

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) LEI 309/2011 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período

GABINETE DO PREFEITO

de 21/01/2011 a 23/01/2011

O referido é verdade

LEI Nº 309/2011.

Iguaracy 21 de Janeiro de 2011

Miguel Melo dos Santos
Secretário de Administração

EMENTA – Altera o Quadro I do Art. 5º e o Quadro II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 269/2008, os Quadros I e II do Art. 1º, da Lei Municipal nº 280/2008, e o Quadro I do Art. 1º, e o Quadro II, da Lei Municipal nº 289/2008 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, no uso das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, art. 3º, incisos I e II, e Art. 67, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, em face da **Medida Provisória nº 516, de 30 de dezembro de 2010**, que alterou o valor do Salário Mínimo, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro I do artigo 5º de Lei Municipal nº 223/2004, de 16/01/2004, alterados pelos quadros I do artigo 1º, da Lei Municipal nº 269/2008, Lei Municipal nº 289/2008 e Lei Municipal 298/2009, de 31/12/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO I

QUAT. VAGAS EXISTENTES	CARGO	VENCIMENTO BÁSICO VALOR
40	Agente Administrativo	555,35
25	Agente de Limpeza	547,89
25	Agente de Saúde	555,35
140	Auxiliar de Serviços Gerais	547,89
03	Fiscal de Obras	561,94
05	Fiscal de Tributos	559,07
30	Guarda Municipal	551,61
15	Motorista	562,80
05	Técnico Agrícola	580,58
01	Veterinário	756,90
150	Professor de 1ª a 4ª - 150 h/a	978,93
30	Professor 5ª a 8ª - 200 h/a	1.305,00
05	Conselheiro Tutelar	550,47
01	Odontólogo (20 horas semanais)	1.300,00
01	Enfermeira (20 horas semanais)	1.300,00
01	Médico (20 horas semanais)	1.476,00
35	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	651,00
02	Assistente Social	1.350,00
09	Auxiliar de Enfermagem	555,35
03	Auxiliar de Saúde Bucal	555,35
04	Enfermeiro PSF	1.300,00

01	Desenhista	561,94
01	Fisioterapeuta	1.300,00
10	Médico	1.476,00
01	Nutricionista	1.300,00
01	Instrutor Banda Filarmônica	555,35
01	Psicólogo	1.300,00

Parágrafo 1º - O Cargo de Conselheiro Tutelar passa a vigorar como cargo de provimento efetivo, para efeitos de percepção de vencimentos.

Parágrafo 2º - Os Conselheiros Tutelares, serão escolhidos pelo povo, em processo eleitoral organizado pelo Conselho da Criança e do Adolescente, através do voto direto e secreto, para um mandato de 03(três) anos, de conformidade com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 130/97, de 17/11/1997.

Parágrafo 3º - Fica incluído no Quadro I, o Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, a ser provido de acordo com legislação específica.

Parágrafo 4º - Ficam incorporados ao Vencimento Base, dos Professores da Rede Municipal de Ensino, as gratificações de Pó de Giz, Dificil Acesso e Quinquênios.

Art. 2º. O Quadro II do artigo 7º de Lei Municipal nº 223/2004, de 16/01/2004, alterados pelos quadros II do artigo 1º, da Lei Municipal nº 280/2008 e Lei Municipal nº 289/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO II

CARGO	SÍMBOLO	VALOR R\$
Secretário - fixado pela câmara municipal (art.29 "v", da CF).	CC-I	2.000,00
Coordenador da Unidade de Controle Interno	CC-I	2.000,00
Secretário-adjunto	CC-II	1.000,00
Tesoureiro	CC-II	1.000,00
Diretor de Escola com mais de 800 alunos	CC-II	1.000,00
Diretor-Médico	CC-II	1.000,00
Assessor Técnico	CC-III	613,59
Diretor Adjunto de Escola c/ mais de 800 alunos	CC-III	613,59
Diretor de Escola entre 400 e 800 alunos	CC-III	613,59
Assessor de Comunicação	CC-IV	554,19
Assessor Parlamentar	CC-IV	554,19
Chefe de Departamento	CC-IV	554,19
Secretário de Escola com mais de 800 alunos	CC-IV	554,19
Diretor Administrativo	CC-IV	554,19
Diretor Adjunto de Escola entre 400 e 800 alunos	CC-V	547,34
Secretário de Escola entre 400 e 800 alunos	CC-V	547,34
Chefe de Divisão	CC-V	547,34

CNPJ: 11.368.966/0001-00 E-mail: pmiguarac@uol.com.br

Praça Antonio Rabelo, 02 - Centro - Igaracy - PE - CEP: 56840-000 - Fone/Fax: (0**87) 3837.1185 / 1156 / 1225

Alcides Mesias da Silva
Prefeito

Art. 3º - Fica criado, para provimento efetivo no quadro permanente do Município do Igaracy - PE, na forma do Art. 37, II da Constituição Federal, com sua respectiva remuneração, requisito, carga horária e quantitativo, o Cargo de Fonoaudióloga, conforme descrição do Anexo I, desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy(PE), em 21 de janeiro de 2011.


ALBERICO MESSIAS DA ROCHA
Prefeito

ANEXO I

Cargo	Exigência	Total de Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal
Fonoaudióloga	Graduação em Serviço Fonoaudiologia e Registro no CFFa - Conselho Federal de Fonoaudiologia.	01	1.300,00	30 h